



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 064 de 20 de março de 1.986.

Dispõe sobre a concessão de aumento ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

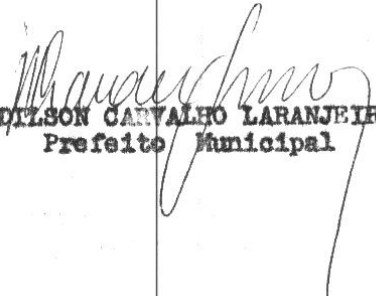
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público Municipal, nos níveis e condições previstas nos anexos da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 1.986.

Rio Maria, Pa., em 20 de março de 1.986.

  
ADILSON CARVALHO LARANJEIRA  
Prefeito Municipal